



**PREFEITURA DE
GAMELEIRA**



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://eicce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 359db4db-91f1-40b8-9f56-870213ba49f9

RESOLUÇÃO TC Nº 025/2015

ITEM 32

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto na Resolução TC nº 025/2015, pertinente a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Gameleira, especificamente ao item 32, que no exercício de 2015 o município não fez adoção ao Regime Próprio de Previdência - RPPS, permanecendo no Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Gameleira, 31 de dezembro de 2015.


YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita